

A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PAIS SOBRE OS DANOS CAUSADOS AOS FILHOS MENORES NAS REDES SOCIAIS

THE CIVIL LIABILITY OF PARENTS FOR DAMAGES CAUSED TO MINOR CHILDREN ON SOCIAL NETWORKS

Milleny Lima de Oliveira¹

Raissa Nascimento Barros²

Com o avanço da tecnologia e o uso cada vez mais frequente das redes sociais para comunicação e entretenimento, surge um debate importante sobre a responsabilidade civil dos pais em relação à exposição e possíveis danos causados aos filhos menores nesse ambiente virtual. Diante dessa realidade que está frequentemente evoluindo, é fundamental compreender as implicações legais e éticas envolvidas na presença de crianças e adolescentes nas redes sociais, bem como os deveres e obrigações dos pais na proteção da privacidade de seus filhos nesse contexto digital. Nosso objetivo é analisar a responsabilidade civil dos pais em relação à exposição e aos danos causados aos filhos menores nas redes sociais. Destacamos as obrigações legais dos pais e as medidas preventivas que podem ser adotadas para proteger a segurança e a privacidade das crianças no mundo virtual. No Brasil, a responsabilidade civil dos pais em relação aos atos praticados pelos filhos menores nas redes sociais está amparada por diversos dispositivos legais, sendo eles com grande importância a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA, em especial, define os pais como os responsáveis primários pela segurança e pelo bem-estar de seus filhos, inclusive no ambiente *online*. Isso significa que, em casos de danos causados por menores nas redes sociais, os pais podem ser responsabilizados civilmente, ou seja, arcar com as consequências financeiras e jurídicas dos atos ilícitos praticados. Diante dessa responsabilidade, é essencial que os pais adotem medidas preventivas para minimizar os riscos e proteger seus filhos psicologicamente e juridicamente do mundo digital. O diálogo aberto e franco sobre os perigos e benefícios das redes sociais é um ponto de partida fundamental. Conversar com as crianças sobre *cyberbullying*, conteúdo impróprio, contato com estranhos, e a importância da privacidade *online*, sendo necessário para construir uma relação de confiança e navegar com segurança nesse ambiente cada vez mais presente na vida

¹ Discente do curso de Direito do Centro universitário de Mineiros- Unifimes.

² Discente do curso de Direito do Centro universitário de Mineiros- Unifimes.

deles. Conclui-se que a responsabilidade civil dos pais nesse contexto é de natureza complexa. Fatores como a idade da criança, o tipo de dano causado, a negligência ou omissão dos pais e o contexto em que o dano ocorreu influenciam diretamente a responsabilização civil. É importante destacar que, além da responsabilidade civil, os pais também possuem responsabilidades éticas e sociais na proteção de seus filhos no ambiente virtual. Orientar, educar e monitorar a atividade online das crianças, de forma responsável e respeitosa à sua autonomia, é fundamental para construir um ambiente digital mais seguro. A metodologia utilizada, recai na aplicação do método hipotético-dedutivo, baseando-se em fontes bibliográficas que englobam uma variedade de materiais, como livros, artigos e publicações *online*.

Palavras-chave: Responsabilidade civil. Proteção. Internet 3.

Keywords: Civil liability. Protection. Internet.